



Município de Guairá

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Guairá - SP - 14.790-000
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br



ATA DE AJUSTES DO PLANO DE TRABALHO EM VIRTUDE DA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018 - PROCESSO Nº 51/2018 - EDITAL Nº 51/2018 - OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

Às 14h do dia 18 (dezoito) do mês de Março do ano 2019, no Departamento de Compras, desta Prefeitura, localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, reuniu-se a Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto Municipal nº 5108/2018, juntamente com a Equipe Técnica da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ/SP – APAE, portadora do CNPJ nº 48.448.526/0001-65, única proponente interessada em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018, visando adequar a avaliação feita comissão de Seleção. Com relação aos apontamentos realizados, quais sejam: 1) que não seja delimitado o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas sendo apenas pessoas com deficiência, conforme solicitado no Edital 51/2018, será realizada uma justificativa da OSC com fundamento no Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. 2) necessidade de apresentação do perfil do público atendido tendo em vista exigência da descrição da realidade dos usuários vinculada ao objeto da parceria conforme artigo 22 da Lei 13.019/14, será inserido na metodologia do plano de trabalho pela OSC. 3) necessidade de apresentação de cronograma semanal de atividades específicas a serem realizadas em grupos e necessidade de apresentação da distribuição dos horários a serem trabalhados pelos profissionais da parceria a OSC discriminará os dias e horários dos grupos consignando desde já a possibilidade de alteração de acordo com a necessidade e especificidade do serviço e da OSC. 4) readequação das funções do coordenador, tendo em vista que o mesmo aparece em várias atividades ligadas diretamente a execução do objeto pela equipe de referência e não da coordenação, a OSC realizará a exclusão da atividade “realizar atendimento individual com pessoa com deficiência” e justificará a pertinência de manutenção nas demais atividades. 5) adequação da carga horária da atividade *acessar ambientes da comunidade* conforme exigência do Edital, a OSC apresentará justificativa para alteração realizada quando da apresentação da adequação do Plano de Trabalho. 6) adequação da realização de orientação sócio familiar por meio de atendimento grupal e ou visita domiciliar, pois considera-se 01 (uma) hora/quinzenal insuficiente para resultados eficazes, até porque o objetivo dessa ação se fundamenta na redução da sobrecarga da família/cuidador, a OSC discriminará as necessidades e alterações solicitadas na adequação do plano de trabalho. 7) quanto ao item Recursos Materiais/Material Permanente, especificar o espaço físico, materiais e equipamentos para delimitar os locais que estarão diretamente ligados a execução do serviço, podendo manter a descrição total da OSC já apresentada, a OSC realizará a delimitação do espaço físico específica do serviço. 8) Sobre os recursos humanos, muito embora a OSC tenha apresentado 02 cuidadores e o Edital referenciava 01 cuidador e 01 educador social, considerando a justificativa apresentada, esta Comissão não visualiza impedimento para a alteração realizada, será mantido com aprovação da Comissão de Seleção. 9) Com relação aos materiais elencados para a execução do serviço, tendo em vista o objeto a pactuado, em que a comissão sugeriu a exclusão dos seguintes matérias: bloco de receituários, bloco de vales, carregador de monitor, esquadro, fonte powerx 230, furador de papel, impressora Epson multifuncional, abaixador de língua, água oxigenada vol 20, fraldas descartáveis, forro para calandra, saco de lixo branco, lençol e fronha, a OSC



Município de Guairá

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Guairá - SP - 14.790-000
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br



realizará nova análise dos materiais elencados e apresentará nova relação no plano de trabalho. 10) Uniformes (camiseta, bermudas, abrigos – calça e casaco) desde que seja compatível com o número de atendidos na execução do serviço socioassistencial, os demais itens deverão ser suprimidos, a OSC justificará a necessidade de demais atividades que necessitaram de utilização dos demais itens suprimidos pela Comissão de Avaliação. 11) Com relação aos materiais educativos e esportivos e materiais de aviamentos e artesanato deverão justificar onde serão utilizados, a OSC trará na modificação do Plano de Trabalho na Metodologia. 12) Quanto aos materiais para processamento de dados foi sugerido a exclusão de todos os itens bem como a exclusão dos itens de copa e cozinha, a OSC realizará a aquisição destes itens de forma rateada/proporcional quando se tratar de uso comum de todos os serviços e quando for utilizado somente para o serviço serão custeados integralmente. 13) Com relação aos materiais permanentes em que foi sugerido a exclusão de todos os itens, esta Comissão revendo o Edital e verificando a possibilidade de aquisição de materiais permanentes, concorda com a aquisição dos mesmos desde que estejam ligados a execução do serviço. 14) Por fim, com relação as ferramentas que a comissão entendeu não serem pertinentes a execução do objeto, a OSC justificará a utilização das ferramentas nas Oficinas. 15) No item monitoramento e avaliação se fazia necessário corrigir a periodicidade da avaliação com os usuários conforme cronograma de atividades, bem como, substituir a terminologia *idosos* por *usuários* (item 13.1 - pág. 42 do plano de trabalho), foi pontuado pela OSC que tanto a periodicidade quanto a terminologia idosos foi mantido da mesma forma apresentada no Edital. 16) Esta comissão solicitou ainda correção do plano de aplicação e cronograma de desembolso, tendo em vista que fazia necessário a exclusão de materiais permanentes e discriminar separadamente os itens *serviços de terceiros e material de consumo*, com relação aos materiais permanentes como o Edital prevê a aquisição de materiais permanentes permanecerá e com relação discriminação de serviços de terceiros e material de consumo vai ser separado pela OSC, com apresentação das observações no rodapé do Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, conforme acordado. 17) Com relação ao cronograma de desembolso federal solicita-se a correção da soma total referente ao mês 09, a OSC vai revisar e apresentar na adequação do plano de trabalho. Nada mais havendo a tratar, após lida e vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão e Equipe Técnica da OSC, às 16h10.

Comissão de Seleção:

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia
CPF: 356.841.638-74
Presidente da Comissão

Erica de Paula Zampieri Nadayoshi
CPF: 328.248.718-57
Membro



Município de Guairá

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Guairá - SP - 14.790-000
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br



Ronaldo Nunes
CPF: 315.146.318-57
Membro

Equipe Técnica ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA/SP:

Carla Inês Bruno de Melo
CPF: 167.156.548-75
Diretora Técnica

Renata Cravo Siqueira Saud
CPF: 286.865.728-12
Coordenadora Técnica

Denise Aparecida dos Santos Oliveira
CPF: 218.749.978-29
Coordenadora de Serviços